



DECRETO Nº 163 DE 28 DE JULHO DE 2021

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 184, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR AS AÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Grupo de Trabalho para coordenar as ações sobre Educação Ambiental.”(NR)

“Art. 2º O grupo terá as seguintes atribuições:”(NR)

.....
“Art. 3º As nomeações e alterações de composição do Grupo de Trabalho, quando necessárias, serão efetuadas por meio de portaria do Secretário de Educação.”(NR)

“Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho não receberão qualquer tipo de remuneração para desempenho de suas atividades.” (NR)



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARIACICA-ES, 28 DE JULHO DE 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROC. Nº 7.537/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 30 de julho de 2021

DECRETOS

DECRETO Nº 163 DE 28 DE JULHO DE 2021

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 184, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR AS AÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Grupo de Trabalho para coordenar as ações sobre Educação Ambiental."(NR)

"Art. 2º O grupo terá as seguintes atribuições:"(NR)

.....

"Art. 3º As nomeações e alterações de composição do Grupo de Trabalho, quando necessárias, serão efetuadas por meio de portaria do Secretário de Educação."(NR)

"Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho não receberão qualquer tipo de remuneração para desempenho de suas atividades." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARIACICA-ES, 28 DE JULHO DE 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 451, DE 28 DE JULHO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos mistos, para o servidor estatutário Bruno de Souza Bragança - matrícula nº 117.325-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 452, DE 28 DE JULHO DE 2021

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no Serviço Público Municipal dos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 452/2021

MATRICULA	NOME	ESTÁVEL
117960.1	REINALDO PECANHA LUIZ	03/06/2021
110815.1	JAMILA BONFA	01/03/2015
117175.1	FLAVIA MODENESE B MASSOLIO	25/06/2021
117670.1	WELLINGTON VANZELER MORAES	27/10/2021
109925.1	MATEUS LOUREIRO VOLKERS	20/05/2021
117141.1	ALEXSANDRO DE SOUZA GONÇALVES	21/06/2021
117142.1	RENATO RIBEIRO FRANCO	08/06/2021
117923.1	VILMA MARIA DONATI	01/04/2021
117961.1	FABIO PINHEIRO SALES	01/07/2021

PORTARIA/GP/Nº 453, DE 28 DE JULHO DE 2021

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do quadro efetivo estáveis, descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

